

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 01/74 - LEGISLATIVO

ASSUNTO: SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO
COM REDUÇÃO DE IGUAL VALOR.

DATA DA ENTRADA: 29 de março de 1974

Distribuído ao Vereador:

Comissão de Finanças e Orçamento

SOLUÇÃO:

APROVADO 8/ UNANIMIDADE DE VOTOS EM 5/4/74

OBSERVAÇÕES:

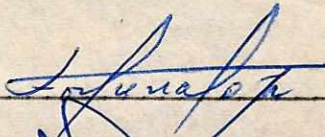



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, através dos Vereadores abaixo firmados, após analisarem os dizeres do Projeto de Lei nº 1/74, do Legislativo, que suplementa dotação orçamentária do Poder Legislativo com redução de igual valor, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 5 de abril de 1974





APROVADO 8/
UNANIMIDADE DE
VOTOS EM
05/04/74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº 01/74 DO PODER LEGISLATIVO

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO
PODER LEGISLATIVO COM REDUÇÃO DE
IGUAL VALOR

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER QUE A Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É suplementada em Cr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), a Verba constante do Código 3.1.1.1.02.03- Ajuda de Custo e Diárias, da Verba Específica do Poder Legislativo, para atender despesas de viagem.

ART. 2º - Para atender o crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida em igual valor a Verba constante do Código 3.1.2.0 - Material de Consumo, da Verba do Poder Legislativo.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro.

Econ. DARCY POZZA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

NR 01/74 DO PODER LEGISLATIVO

SUPLEMENTA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA DO
PODER LEGISLATIVO COM REDUÇÃO DE
IGUAL VALOR

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves:

FAÇO SABER QUE A Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É suplementada em Cr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), a Verba constante do Código 3.1.1.1.02.03 - Ajuda de Custo e Diárias, da Verba Específica do Poder Legislativo, para atender despesas de viagem.

ART. 2º - Para atender o crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida em igual valor a Verba constante do Código 3.1.2.0 - Material de Consumo, da Verba do Poder Legislativo.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro.

Econ. DARCY POZZA
Prefeito